



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**  
**Fundação Apolônio Salles**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# CURSO

## Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial

**Facilitadora: Brígida Taffarel**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## O Curso

A Proteção Social Especial destina-se ao enfrentamento das situações de violações de direitos que se expressam por ocorrência de violências vivenciadas por indivíduos ou famílias. O curso atualiza o debate e intensifica o compromisso com a produção de proteção social especial na perspectiva da integralidade das seguranças afiançadas e na superação de suas múltiplas determinações



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## Objetivo Geral

**Capacitar diferentes atores envolvidos nos processos de reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, por meio do compartilhamento de conhecimentos, metodologias relacionadas à Proteção Social Especial.**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# VÍDEO: TRISTE LOUCA OU MÁ

[https://www.youtube.com/watch?v=IG1\\_zOKkRa4](https://www.youtube.com/watch?v=IG1_zOKkRa4)



<https://srv74.clipconverter.cc/download/y6rbkLKm1liwZ25vnZyVaLWj2qhrZ7VpnJScXBgoGRpr3y kz90mp6emzaSomKs%3D/Triste%2C%20Louca%20ou%20M%C3%A1.mp4>



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



Esse curso inicia demarcando o campo da não discriminação, da não violência contra o ser humano, contra a mulher, a trabalhadora, a que não se subordina a cultura machista e acredita e luta para mudar essa violação do direito humano de **SER**

- Triste, louca ou má  
Será **qualificada**  
Ela quem **recusar**  
Seguir **receita** tal
- A receita cultural  
Do **marido**, da **família**  
Cuida, cuida da rotina
- **Só** mesmo, rejeita  
Bem conhecida receita  
Quem **não sem dores**  
Aceita que **tudo deve mudar**

[Francisco, el Hombre](#)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

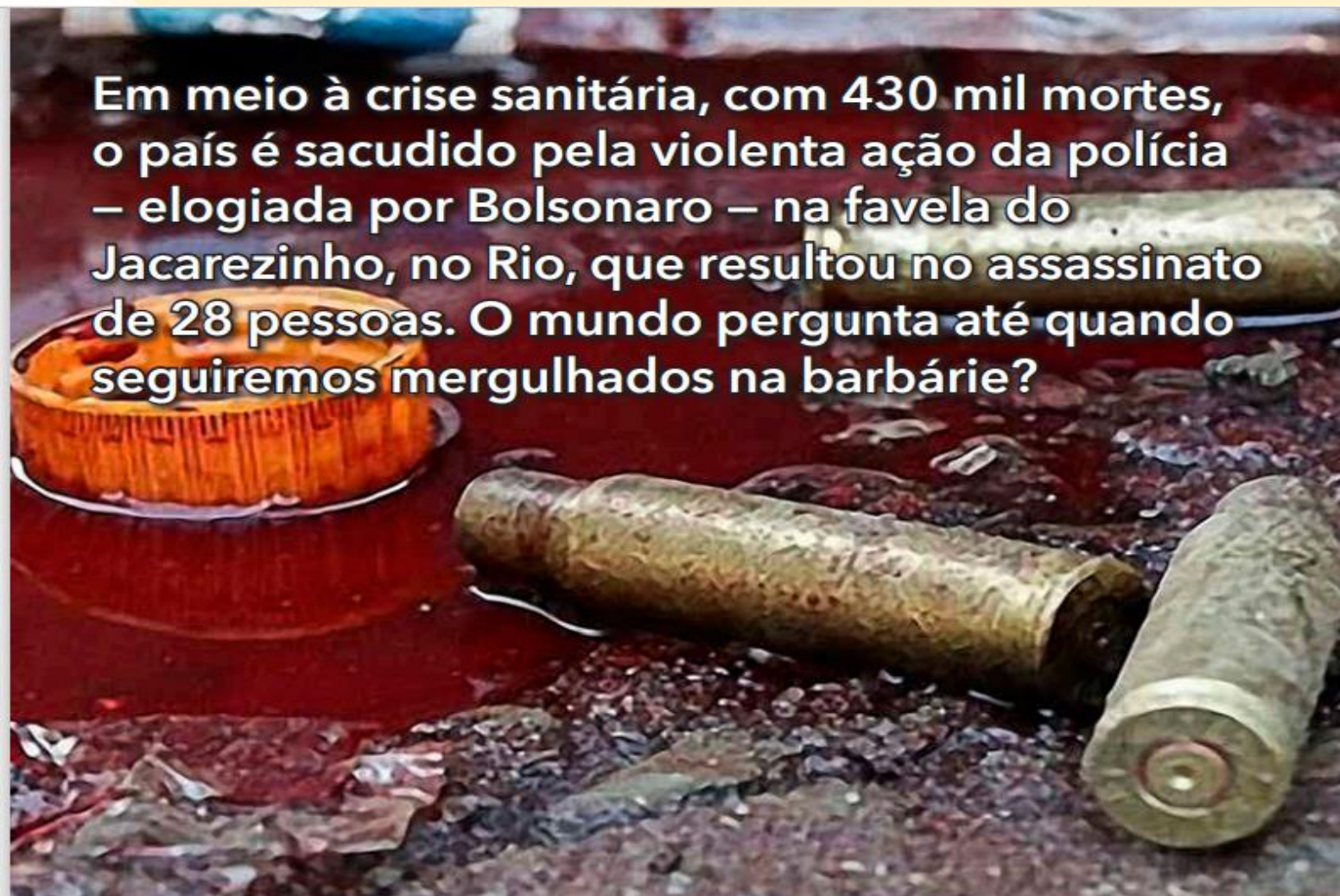
Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
PERNAMBUCO  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





**Em meio à crise sanitária, com 430 mil mortes, o país é sacudido pela violenta ação da polícia – elogiada por Bolsonaro – na favela do Jacarezinho, no Rio, que resultou no assassinato de 28 pessoas. O mundo pergunta até quando seguiremos mergulhados na barbárie?**

[fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Focus\\_14Mai2021-correta.pdf](https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Focus_14Mai2021-correta.pdf)



**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES**  
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# MÃES FROM RIO:

# ENTRE O VÍRUS, A FOME E A BALA.



[Brasil de Fato \(em 🏠\) \(@brasildefato\) / Twitter](#)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**“Maioria dos mortos ...não era suspeita em investigação ....”**

**VIDAS NEGRAS IMPORTAM**



**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES**  
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

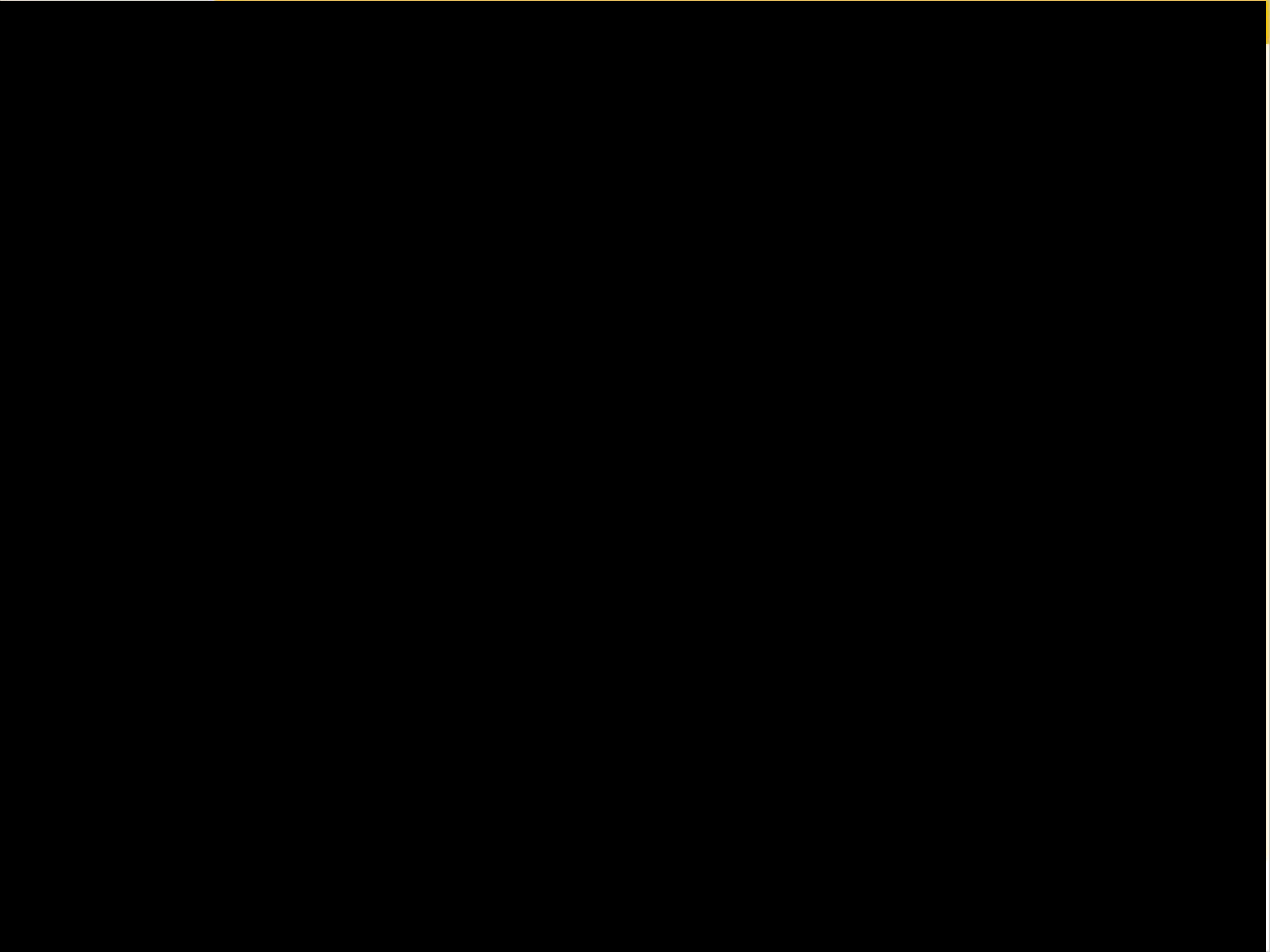
Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL





Módulos	CH	Temas
<b>Módulo I:</b> <b>Primeiro dia</b>	3h	<ol style="list-style-type: none"><li>1) A NOB-SUAS e as Seguranças Afiançadas Pela Política de Assistência Social;</li><li>2) Níveis de Proteção Social: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE);</li><li>3) Demandas Históricas no Campo dos Direitos Violados;</li><li>4) A Dimensão Coletiva da PSE.</li></ol>





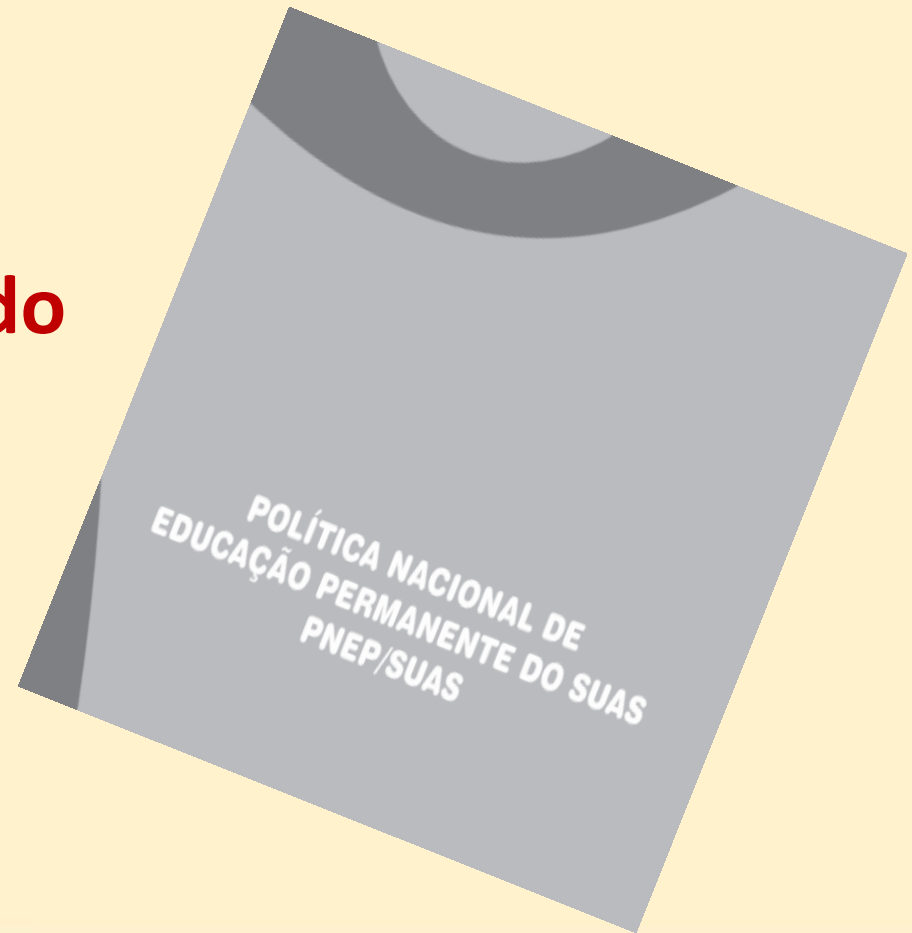
Módulos	CH	Temas
<b>Módulo II:</b>  <b>Segundo dia</b>	3h	1) Estruturação dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade 2) As equipes de referência
		1) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 2) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Continuação .....dia seguinte





# PORQUE E EM QUE CONTEXTO CAPACITAR

## Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS





# CAPACITASUAS PORQUE CAPACITAR

1. **Elevar a capacidade teórica** dos profissionais em um momento de franco ataque ao SUAS buscando a **EMANCIPAÇÃO** dos trabalhadores e não sua **ADAPTAÇÃO**;
2. Enfretamento ao **negacionismo**, a **naturalização** dos processos sociais através da formação e capacitação dos profissionais do SUAS;



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## CAPACITASUAS EM QUE CONTEXTO CAPACITAR

- **MAIS DE 400 MIL MORTOS / crise sanitária**
- **DESEMPREGO RECORDE / crise econômica**
- **AUXÍLIO EMERGENCIAL R\$ 150,00**
- **SEM PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID/ crise política = **necropolítica****
- **SEM TESTAGEM E SEM VACINA = **Como retomar as atividades sem proteção?****
- **DESTRUIÇÃO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# DESTRUIÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL



## Sistema de Proteção Social





DOLO INTENCIONAL

## No pior momento da pandemia, Bolsonaro corta verba de 72% dos leitos de UTI para covid-19

Número de leitos de UTI para covid-19 que recebem financiamento do governo Bolsonaro em todo o país caiu de 12.003, em dezembro, para 3.372 em março. Presidente também ignora decisão do STF

Por Rodrigo Gomes, da RBA

Publicado 10/03/2021 - 19h53

Reportagem



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# PREVIDÊNCIA SOCIAL



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# #SUAS RESISTE!

## **MANIFESTAÇÃO CONJUNTA SOBRE O CORTE DE RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Em nota conjunta Gestores denunciam a redução de recursos para a Assistência Social, por meio da portaria 2.362/19 do Ministério da Cidadania, e reivindicam medidas urgentes de parlamentares e do executivo federal, para a garantia da manutenção da atual rede de serviços prestados à população mais pobre e com direitos violados no Brasil!**



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# APRESENTAÇÃO

- ❖ NOME
- ❖ MUNICÍPIO
- ❖ FUNÇÃO
- ❖ TIPO VÍNCULO: EFETIVO, CONTRATO
- ❖ CONTEXTO ASSISTÊNCIA SOCIAL X PANDEMIA
- ❖ EXPECTATIVAS PARA SEU MUNICÍPIO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



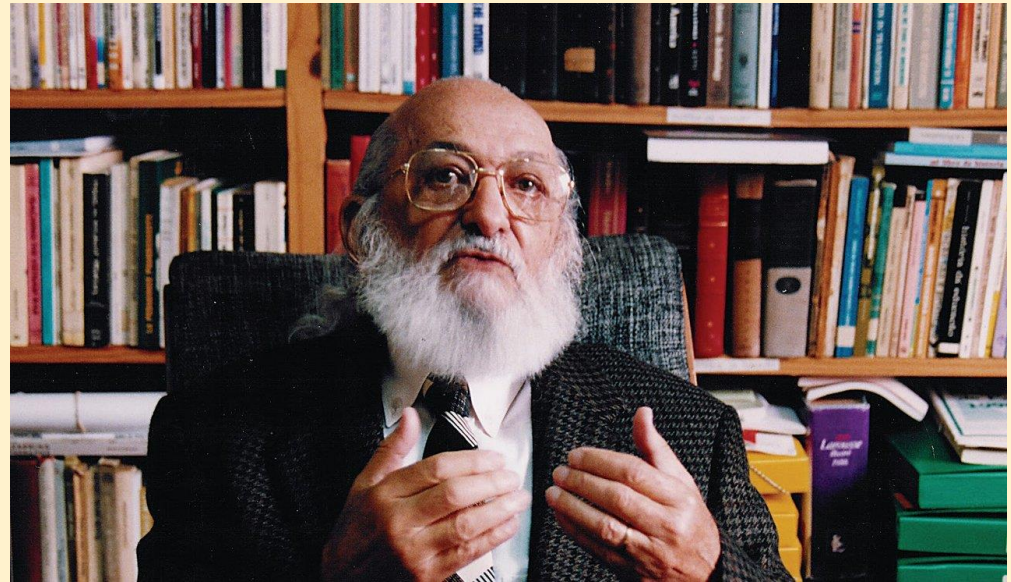
GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## LEMBRANDO GRANDES EDUCADORES PAULO FREIRE



“A teoria sem a prática vira "VERBALISMO", assim como a prática sem teoria vira ATIVISMO. No entanto, quando se une a prática com a teoria tem-se a **práxis**, a ação criadora e **modificadora da realidade**”.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## LEBRANDO GRANDES EDUCADORES DEMERVAL SAVIANER



“ Se a **teoria** desvinculada da prática se configura como CONTEMPLAÇÃO, a **prática** desvinculada da teoria é puro ESPONTANEÍSMO”



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# MÓDULO 1 - A NOB-SUAS e as Seguranças Afiançadas Pela Política de Assistência Social;

**ABRODAGEM TEÓRICA: MATERIALISTA E HISTÓRICA**  
**PERCURSO METODOLÓGICO: GERAL - PARTICULAR**

**QUESTÃO SOCIAL  
E  
PROTEÇÃO SOCIAL**



**PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL NO ÂMBITO  
DO SUAS**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# PROTEÇÃO SOCIAL

- **PROTEÇÃO SOCIAL** É UMA EXPRESSÃO SITUADA NO TEMPO E DATADA HISTORICAMENTE.
- ESTA EXPRESSÃO NEM SEMPRE EXISTIU - 1500.
- ELA SE RELACIONA COM FATOS **CONCRETOS**, PORTANTO ESTÁ DIRECIONADA AOS INDIVÍDUOS **CONCRETOS** QUE VIVEM DETERMINADAS SITUAÇÕES **CONCRETAS**.
- *“CONCRETO como ponto de partida e ponto de chegada do pensamento mediado pela abstração”*



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# É UMA EXPRESSÃO DE **SITUAÇÕES CONCRETAS** DA EXISTÊNCIA HUMANA

- Surge da própria contradição do sistema capitalista, OU SEJA, para o sistema capitalista que para **existir** precisa:
  - A) Explorar quem precisa vender sua força de trabalho = **trabalhador** passa a ser “colaborador” “técnico”
  - B) Acumular a riqueza produzida sem distribuição justa da renda e dos direitos
  - C) Manter um mercado de reserva com mão de obra a mais do que necessário para ter **oferta elevada** e **baixo valor** de salário = porque manter formas de trabalho precarizados na assistência?



**PORTANTO,**

**ENQUANTO EXISTIR CAPITALISMO**

**EXISTIRÃO EXPLORADOS**



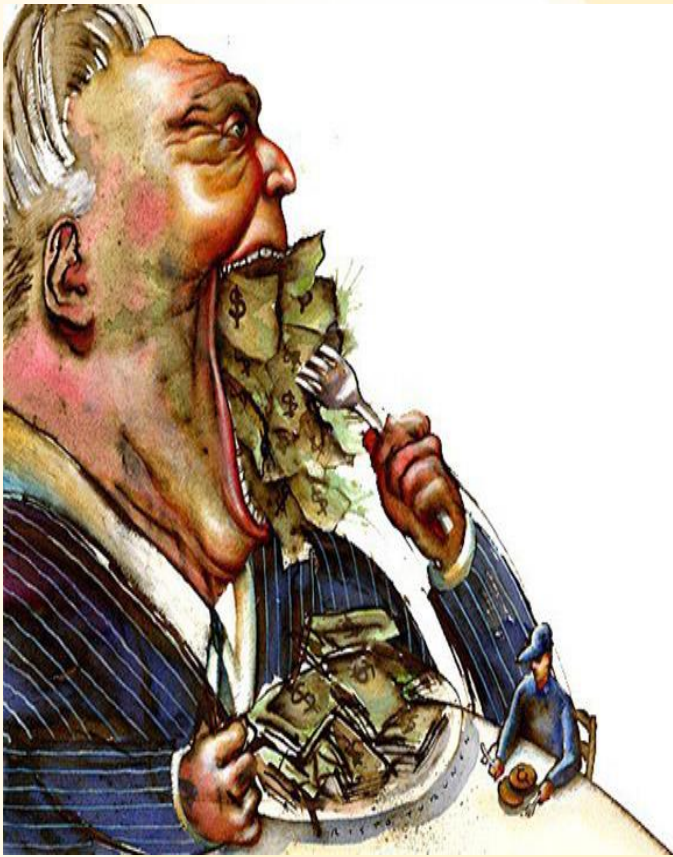


**PORTANTO,**

**ENQUANTO EXISTIR CAPITALISMO**

**EXISTIRÁ ACUMULAÇÃO E DESIGUALDADE**

**Mesmo na pandemia, bilionários aumentam fortuna em 31%**



[www.istoedinheiro.com.br/mesmo-na-pandemia-bilionarios-aumentam-fortuna-em-31/](http://www.istoedinheiro.com.br/mesmo-na-pandemia-bilionarios-aumentam-fortuna-em-31/)

**Pandemia faz crescer pobreza e fome bate à porta de brasileiros**

Levantamento mostra que, no fim do ano passado, 27% da população enfrentava um quadro grave do problema. Em 2004, esse percentual era de 16%

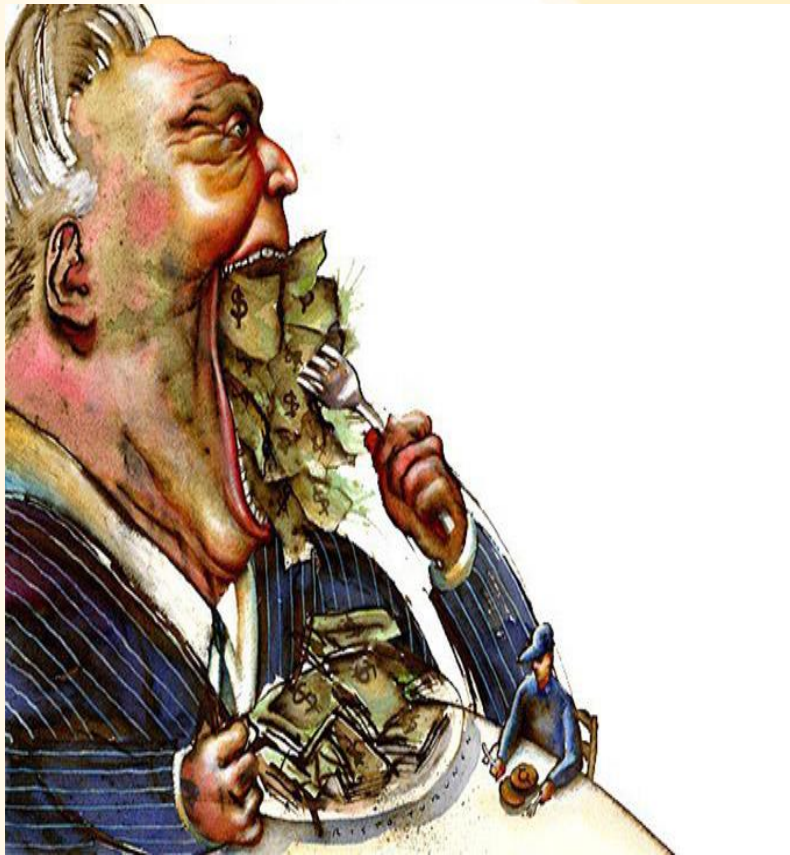
[www.em.com.br/app/noticia/economia/2021/04/15/internas\\_economia,1257226/pandemia-faz-crescer-pobreza-e-fome-bate-a-porta-de-brasileiros.shtml](http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2021/04/15/internas_economia,1257226/pandemia-faz-crescer-pobreza-e-fome-bate-a-porta-de-brasileiros.shtml)



**PORTANTO,**

**ENQUANTO EXISTIR CAPITALISMO**

**EXISTIRÁ NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO ESTATAL**

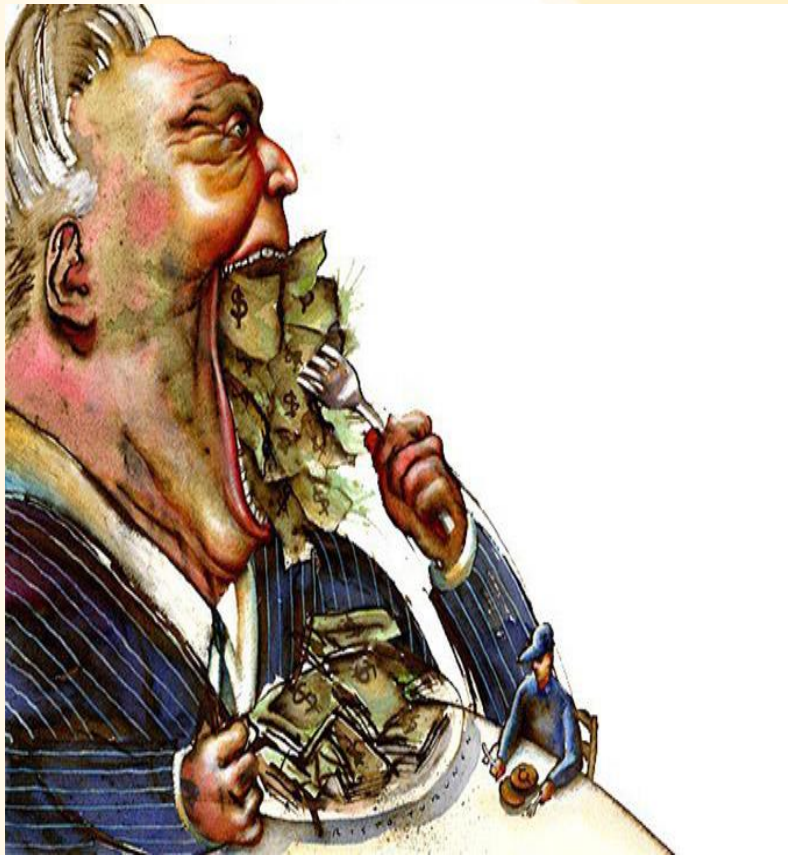




**PORTANTO,**

**ENQUANTO EXISTIR CAPITALISMO**

**EXISTIRÁ NECESSIDADE PROVER PROTEÇÃO SOCIAL**



**“conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando a enfrentar situações de risco social ou de privações sociais”.**

(JACCOUD, 2009, p. 58)

CONCEPÇÃO E GESTÃO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL  
NÃO CONTRIBUTIVA  
NO BRASIL



# CONTEXTO QUE PRODUZ DESIGUALDADE **VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL**

1. SITUAÇÕES DE **VIOLAÇÃO DE DIREITOS** QUE COLOCAM A MAIORIA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO **VULNERABILIDADE** PARA **CONSEGUIR** EXISTIR OU EXISTIR COM DIGNIDADE
2. SITUAÇÕES QUE COLOCAM GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO EM **RISCO** VIVENCIANDO SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS DECORRENTES DE RELAÇÕES DE **PODER** (gênero, raça, classe social...)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



CONCEPÇÃO E GESTÃO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL  
NÃO CONTRIBUTIVA  
NO BRASIL



Representação  
no Brasil

Ministério do Desenvolvimento  
Social e Combate à Fome



# Aldaíza Sposatti

## Modelo Brasileiro de Proteção Social não contributiva

(Pg. 28 à 36 )

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/concepcao\\_estao\\_protecaosocial.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_estao_protecaosocial.pdf)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# RISCO E VULNERABILIDADE

## Aldaíza Sposatti:

“**vulnerabilidade social** diz respeito à densidade e à intensidade de **condições** que portam pessoas e famílias para reagir e enfrentar um risco, ou, mesmo, de sofrer menos danos em face de um risco”.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# RISCO E VULNERABILIDADE

## Aldaíza Sposatti

“**conhecer onde os riscos sociais se assentam** é seguramente matéria primordial para aqueles que trabalham com proteção social”

= **Análise**: centralidade na família e com base no território

- **condição de vida** e da ocorrência da **cidadania precária**, que lhes retira condições de enfrentamento a tais riscos com seus próprios recursos
- É preciso desenvolver **saberes: conhecimentos, dados, metodologias** sobre riscos e vulnerabilidades sociais



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# Questão

- **Portanto: É possível pensar em proteção social tendo como ponto de partida e chegada o indivíduo e/ou mesmo a família?**
  - SIM
  - NÃO
- **Por que?**





# Questão

**NÃO**

a) Processos de culpabilização reduzo a vulnerabilidades e os riscos a uma condição privativa, de responsabilidade do indivíduo, ou de algo para além da própria existência indivudal e social = deus quis, deus determina, só acontece se ELE quiser.

b) Isola o fenômeno da sua realidade concreta da exploração, relações de violência, desrespeito a diferenças....



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



- **AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO NÃO DECORREM DE SITUAÇÃO INDIVIDUAIS, MAS DE CONTEXTOS (TERRITÓRIALIZADOS), HISTÓRICOS E CONJUNTURAIS COMO:**
  - **DESIGUALDADE SOCIAL,**
  - **DESEMPREGO**
  - **MIGRAÇÃO PELA NECESSIDADE DE BUSCA PELA SOBREVIVÊNCIA E NOVAS ALTERNATIVAS DE TRABALHO,**
  - **DISCRIMINAÇÃO POR GÊNERO E/OU RAÇA,**
  - **AUMENTO DA SITUAÇÃO DE POBREZA E, CORRELATA A TUDO ISSO**
  - **A EXCLUSÃO MATERIAL E SIMBÓLICA.**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# RISCO VULNERABILIDADE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- **QUAIS AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS MAIS RECORRENTES NO CREAS DE SEU MUNICÍPIO?**
- **QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIAS, DISCRIMINAÇÕES E PRECARIIDADES, MAIS RECORRENTES NO CREAS EM SEU MUNICÍPIO?**
- **Lembrando que:**




# VIOLAÇÃO DE DIREITOS

= Estamos falando dos **Direitos Constitucionalmente assegurados pelo ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITOS ) CF/88**

= **Art. 6º Direitos sociais:** educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e **assistência aos desamparados**. (**LOAS: carentes**)

= **Art. 203º** relativo a assistência social, proteção à: família, maternidade, ciclo de vida (infância, adolescência e velhice) e pessoas com deficiência

AS VARIADAS FACETAS DA VIOLÊNCIA  Jacson Caprini de Oliveira Mestrando em Ciências Criminais pela PUCRS  
Felipe Antunez Martins Advogado. Mestrando em Ciências Criminais pela PUCRS



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# VIOLÊNCIA

***Faleiros:*** violência é um **processo social** relacional complexo e diverso.

**Relacional** = porque parte da **estruturação da própria sociedade capitalista** e das **relações** interpessoais, institucionais e familiares que dele decorrem

Relações de **exploração e poder** acumulação e na divisão de classes e de poder (**sexo, gênero, etnias, simbólicos, culturais, institucionais, profissionais e afetivos**)

AS VARIADAS FACETAS DA VIOLÊNCIA? Jacson Caprini de Oliveira Mestrando em Ciências Criminais pela PUCRS Felipe Antunez Martins Advogado. Mestrando em Ciências Criminais pela PUCRS



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

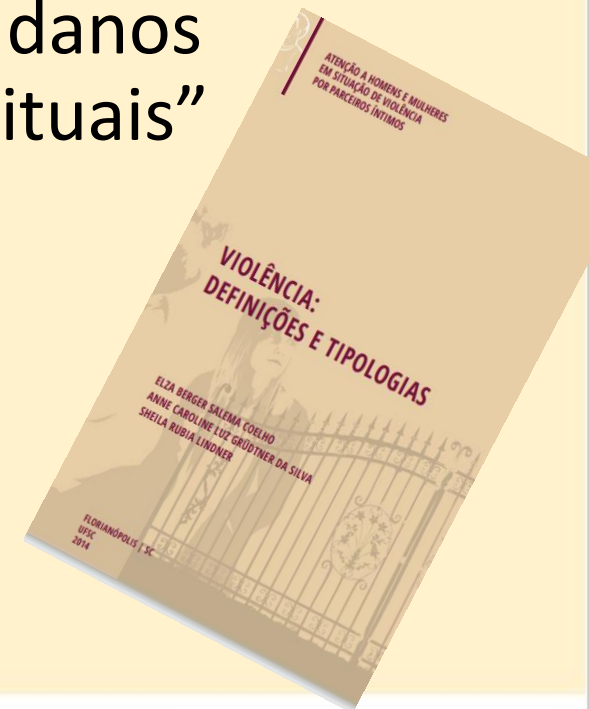


# VIOLÊNCIA

## ***Minayo e Souza :***

“Qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classes ou nações dirigida a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais”

[https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1862/1/Definicoes\\_Tipologias.pdf](https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1862/1/Definicoes_Tipologias.pdf)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA RELACIONADAS À PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

- Violência física;
- Violência psicológica;
- Negligência;
- Maus tratos;
- Afastamento do convívio familiar
- Violência Sexual;

- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;



# VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONSIDERANDO PANDEMIA

- **QUAIS AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS MAIS RECORRENTES NO CREAS DE SEU MUNICÍPIO?**
- **QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIAS, DISCRIMINAÇÕES E PRECARIIDADES, MAIS RECORRENTES NO CREAS EM SEU MUNICÍPIO?**
- **Pode trazer na forma de casos atendidos**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# RESPOSTAS PROTEÇÃO SOCIAL: BASES NORMATIVAS

## TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**Clique para  
acessar o Ato  
Normativo**

Leis, Decretos e  
Medidas Provisórias

**DECRETO  
LEGISLATIVO  
Nº 6**

Reconhece o estado  
de calamidade  
pública

**LEI Nº 13.979,  
DE 6 DE  
FEVEREIRO**

Medidas de  
enfrentamento da  
emergência de saúde  
pública

**DECRETO Nº  
10.282, DE 20  
DE MARÇO**

Regulamenta a Lei  
nº 13.979, de 6 de  
fevereiro de 2020

**MEDIDA  
PROVISÓRIA  
Nº 929, DE 25  
DE MARÇO**

Abre créditos  
extraordinários de R\$  
3,4 bilhões

**MEDIDA  
PROVISÓRIA  
Nº 941, DE 2  
DE ABRIL**

Abre créditos  
extraordinários de R\$  
2,1 bilhões

**LEI Nº 13.982,  
DE 2 DE ABRIL**

Caracterização adicional  
de situações de  
vulnerabilidade e  
Medidas excepcionais  
de proteção social

**DECRETO Nº  
10.316, DE 7  
DE ABRIL**

Regulamenta a Lei  
nº 13.982, de 2 de  
abril de 2020

**MEDIDA  
PROVISÓRIA  
Nº 953, DE 15  
DE ABRIL**

Abre créditos  
extraordinários de R\$  
2,5 bilhões para o SUAS

**MEDIDA  
PROVISÓRIA  
Nº 956, DE 24  
DE ABRIL**

Abre créditos  
extraordinários de  
R\$ 25,7 bilhões

**MEDIDA  
PROVISÓRIA  
Nº 957, DE 24  
DE ABRIL**

Abre créditos  
extraordinários de  
R\$ 500 milhões

**MEDIDA  
PROVISÓRIA  
Nº 958, DE 24  
DE ABRIL**

Estabelece normas  
para a facilitação do  
acesso ao crédito

[Atos normativos do SUAS na pandemia de Covid-19 – Blog da Rede SUAS \(mds.gov.br\)](https://blog.mds.gov.br/atos-normativos-do-suas-na-pandemia-de-covid-19)



# COMO ACESSAR



## COVID-19

Aqui você terá acesso aos sites do Governo Estadual, Federal e outras postagens acerca das informações relacionadas ao combate à Covid-19.



OUTRAS POSTAGENS



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



MINISTÉRIO DA CIDADANIA





- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020** : Reconhece a ocorrência do **estado de calamidade pública**
- **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao coronavírus.
- **DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020**: Define os serviços públicos e **as atividades essenciais**.
- **LEI Nº 13.982, DE 2 DE ABRIL DE 2020** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS)
- **DECRETO Nº 10.316, DE 7 DE ABRIL DE 2020**: Regulamenta o **auxílio emergencial**
- **PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020**: Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único (aquisição EPIs)



- **PORTARIA Nº 59 DE 22 DE ABRIL DE 2020**: apresenta a Nota Técnica nº 11/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) com orientações ao SUAS sobre cuidados a crianças e adolescentes em **serviços de acolhimento**
- **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 1 DE 16 DE ABRIL DE 2020**: Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de **acolhimento**, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus
- **PORTARIA Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020**: Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e **oferta de benefícios eventuais** no contexto da pandemia da COVID-19.
- **PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020**: Aprovar recomendações gerais com o objetivo de garantir a **continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social**, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.





# PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020

- **Lembrando: ano de Conferência!!!!**
- Exigir condições para continuar atuando com segurança, equipamentos, investimentos...
  - Medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.
  - Destaca-se a importância do trabalho colaborativo e sinérgico entre SUS e SUAS
  - Em cada local, será necessário pensar continuamente na reorganização das ofertas, considerando o que pode ser temporariamente suspenso ou adiado, assim como o que precisa ser intensificado e implementado



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020

- RECOMENDAÇÕES GERAIS AOS GESTORES E TRABALHADORES :
  - Os trabalhadores devendo receber todo o **suporte** necessário à realização das atividades
  - A decisão sobre a adoção de **regime de jornada em turnos de revezamento**, a permissão para trabalho remoto, a suspensão temporária ou a manutenção de atividades dos serviços deve ser **local**
  - A realização de eventos, encontros, cursos de formação e outros similares, na modalidade presencial, devem ser **suspensos ou adiados**, considerando as recomendações do Ministério da Saúde de não aglomeração



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020

- RECOMENDAÇÕES CRAS E CREAS:
  - Manter os **equipamentos abertos** e **suspender** temporariamente as atividades **coletivas**, **reorganizando** o atendimento
  - Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimentos **individualizados** apenas para as situações **graves ou urgentes**
  - Disponibilizar canais **remotos** de atendimento



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020

- RECOMENDAÇÕES CRAS E CREAS:
  - Planejar de modo criterioso **as visitas domiciliares** que sejam **extremamente relevantes e urgentes** nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de **EPI, distanciamento** de pelo menos 1 metro entre as pessoas, utilização de espaços mais **arejados** para conversar com a família e outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais).



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



- **PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020:** Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social
- **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020:** Dispõe sobre cuidados à comunidade socioeducativa, nos programas de atendimento do **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional e dá outras providências.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

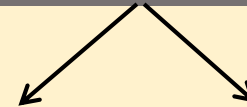
 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# NORMA OPERACIONAL BÁSICA E AS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS



REGULA A GESTÃO DA POLÍTICA  
EM TODO TERRITÓRIO



CF/88

LOAS/93

Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# NOB/SUAS (BRASIL, 2005, p.21).

- O direito à cidadania não é só declaratório, isto é, não depende só de palavras ou texto de lei.... precisam estar presentes na dinâmica dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais.
- O paradigma da universalização do direito à proteção social supõe a **ruptura com idéias tutelares e de subalternidade**, que identificam os cidadãos como **carentes, necessitados, pobres, mendigos**, discriminando-os e apartando-os do reconhecimento como **sujeitos de direito**.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS

**ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CAMPO DA SEGURIDADE SOCIAL – POLÍTICA QUE BUSCA AFIANÇAR**  
**SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS - ESPECIFICIDADE**

## Sistema de Proteção Social



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS: ESPECIFICIDADE DA ASSISTENCIA SOCIAL

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA FIM OU POLÍTICA MEIO?????

- FALAMOS EM LÓCUS E ATRIBUIÇÕES
- FALAMOS EM PROTEÇÃO, OFERTAS E OBJETIVOS
- FALAMOS EM INSTÂNCIAS DE REGULAÇÃO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# FINALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- A assistência tem por finalidade assegurar a prestação das necessidades básicas, com base nas quais as políticas públicas, com a participação da comunidade, definem os mínimos sociais, ... Para reduzir os níveis de pobreza (SIMÕES, 2010, p. 295).



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
PERNAMBUCO  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



# NOB E AS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS

ACOLHIDA

AUTONOMIA

CONVÍVIO

AUXÍLIO

RENDA



## ACOLHIDA

Oferta pública de **espaços e serviços** para realização da proteção social básica e especial, devendo conter:

- a. condições de **recepção (pandemia)**;
- b. **escuta** profissional **qualificada (capacitação)**;
- c. repasse de informações e orientações;
- d. estabelecimento de **referência e contrarreferência**;
- e. concessão de **benefícios (AS OU PSI?/CRAS OU CREAS)**;
- f. aquisições materiais, econômicas, políticas, culturais e sociais;
- g. abordagem em territórios de maior vulnerabilidade e de incidência de situações de risco (**vigilância Socioassistencial**);
- h. oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias para curta, média e longa permanência.





## CONVÍVIO

- ❑ A **construção**, a **restauração** e o **fortalecimento** de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários.
- ❑ O exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.



# AUTONOMIA

Através:

- Desenvolvimento de **capacidades** e **habilidades** para o exercício do **protagonismo da cidadania** (**conferências**).
- Conquista de melhores graus de liberdade, respeito à **dignidade** humana, **protagonismo** e **certeza** de proteção social para o cidadão, para a família e para a sociedade.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## RENDA

Operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de **benefícios continuados**, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social e que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

### Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Operado através de Programa de Transferência de Renda  
**Programa Bolsa Família**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## AUXÍLIO

Apoio e auxílio: **transitório** = sob riscos circunstanciais, se exige a oferta de auxílios em bens materiais e em **pecúnia**.

A **Resolução nº 212**, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, e o **Decreto nº 6.307**, de 14 de dezembro de 2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação e provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social pelos municípios, estados e Distrito Federal.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## AUXÍLIO

- **PORTARIA Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020**
- Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



## OBSERVAR A **GESTÃO INTEGRADA** NA OFERTA E SERVIÇOS E BENEFÍCIOS = ISSO MATERIALIZA O ACESSO ÀS SEGURANÇAS.

A Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS, é um instrumento de gestão importante para afiançar as seguranças previstas na política de assistência social.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

# Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# 12ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”

**EIXO 4** - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

- Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 4, à luz do Plano Decenal: **Revisar o Protocolo de Gestão Integrada** de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# 12ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## INFORME CNAS

n.1/2021

Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021



EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



PERNAMBUCO  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



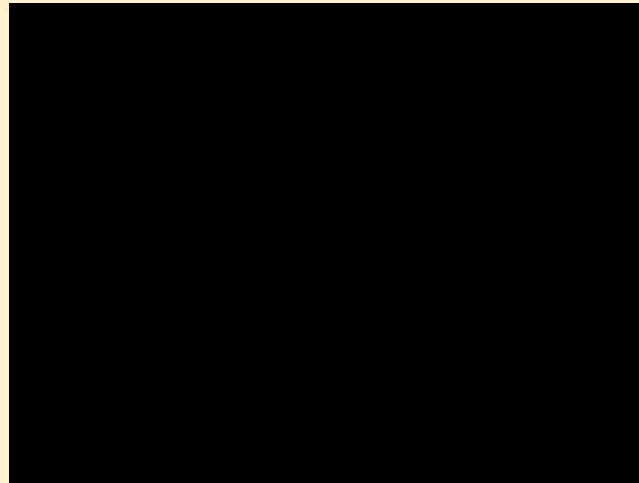
PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



# Níveis de Proteção Social:

- Proteção Social Básica (PSB)
- Proteção Social Especial (PSE);

FILME



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# Proteção Social Especial (art. 6-A LOAS):

- Conjunto de **serviços, programas e projetos** que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de **vínculos** familiares e comunitários, a **defesa de direito**, o fortalecimento das **potencialidades e aquisições** e a **proteção** das famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violações de direitos.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# Proteção Social Especial (art. 6-A LOAS):

- Conjunto de **serviços (oferta continuada), programas e projetos (tempo e objetivo determinados)**
- que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de **vínculos** familiares e comunitários, a **defesa de direito**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# Proteção Social Especial (art. 6-A LOAS):

- o fortalecimento das **potencialidades** e **aquisições** e a **proteção** das famílias e indivíduos **para o enfrentamento** das situações de violações de direitos.

Como o CREAS contribui para o enfrentamento das violações de direitos?



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# Proteção Social Especial (PSE);

## 1. PSE ATUA NA PROTEÇÃO - PSB ATUA NA PREVENÇÃO

- Atende indivíduos ou famílias em situações com predomínio de **violação de direitos** que levam a situações de **riscos**, em especial às pessoas mais **vulnerabilizadas**;
- Fenômeno que tem **múltiplos determinantes**, exige múltiplas estratégias para enfrentamento
- A **violência** é, portanto, uma **expressão** da violação de direitos que tem **múltiplas** determinações e exige **integração** de várias redes
- Dividida por variações de níveis de complexidade, considerando a existência ou rompimento dos vínculos :  
MÉDIA e ALTA COMPLEXIDADE





## EXEMPLIFICANDO

# Proteção social é determinante para conter a Covid-19, indica estudo

01/05/2021 - Observa BR

- MAS, A PANDEMIA NÃO É UMA QUESTÃO SANITÁRIA????
- ESTA AFIRMAÇÃO TEM SENTIDO???

## Proteção social é determinante para conter a Covid-19, indica estudo

01/05/2021 - Observa BR

- “O grande achado do nosso estudo foi que os países que conseguiram atrelar, lá no começo da pandemia, **medidas de saúde** não farmacológicas – como distanciamento social, rastreamento de contato e o uso de máscaras – **a políticas sociais** que permitiram que as pessoas **de fato ficassem em casa** conseguiram obter uma boa resposta no enfrentamento da pandemia. E isso foi observado em países de alta, média e baixa renda”, afirma Fonseca à **Agência FAPESP**.
- [“Coronavirus Politics: The Comparative Politics and Policy of COVID-19”](#)





# ASSISTÊNCIA SOCIAL: DE AÇÃO INDIVIDUAL A DIREITO SOCIAL

ALDAÍZA SPOSATI\*

- É preciso um **conjunto de ações** para garantir um **conjunto de seguranças** que se contraponha às incertezas sociais.
- A superação dessas situações exige ação **intersectorial** e **integrada** não só das políticas sociais, mas também entre essas e as políticas econômicas e do sistema de justiça e defesa de direitos humanos.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# A Dimensão Coletiva da PSE

- Transformação paradigma da caridade para proteção social, transforma também a compreensão sobre o sujeito que passa de carente a sujeito de direitos
- Transformação do foco da ação do indivíduo e da **família incapaz** para situações de vulnerabilidades e riscos
- Foco não é mais na consequência = passa a ser nas múltiplas determinações



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# Montaño (2001)

- políticas sociais executadas com as seguintes características:
  - focalização em setores em detrimento da universalização;
  - a resposta a demandas emergenciais mínimas e de forma assistencialista (**benefícios eventuais**);
  - a precarização em termos de verbas que se desdobra em incertezas sobre sua continuidade;
  - a não cidadania, no sentido de não se estimular o **debate e a luta por direitos**, favorecendo, ao contrário, o **silenciamento e a resignação da população**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# ASSISTÊNCIA SOCIAL: DE AÇÃO INDIVIDUAL A DIREITO SOCIAL

ALDAÍZA SPOSATI\*

“Reconhecer todos iguais perante a lei parece valer no Brasil — ainda que em parte — mais para situações do crime e da transgressão do que para a garantia de direitos sociais ou de cidadania”



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





# ATIVIDADE

- Sistematizar e entregar :
  1. Quais as principais violações de direitos / violências identificadas pelas Unidades da Assistência Social (CRAS / CREAS) em seu município nesse ano pandêmico?
  2. Quais estratégias foram adotadas em seu município para enfrentar estas situações durante a pandemia? (*considere dificuldades encontradas e as estratégias utilizadas para superá-las, bem como o que ainda é desafio. Cite os setores, políticas, órgãos, organizações sociais, movimentos populares entre outros, envolvidos nas estratégias adotadas*)
- Atividade dois objetivos:
  - a) Integra processo avaliativo
  - b) Servirá de subsídio para a próxima aula.





**A MAIOR DAS ILUSÕES**  
**P O L Í T I C A S**  
**É AGREDITAR QUE SE PODE**  
**HUMANIZAR UM SISTEMA**  
**CUJA A ESSÊNCIA É**  
**M E R C A N T I L I Z A R**  
**AS NECESSIDADES HUMANAS**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

**[www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br)**  
**E-mail: [capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br](mailto:capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br)**  
**Telefone: 81 3183 0715**

**Fundação Apolônio Salles**  
**Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

**E-mail: [capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br](mailto:capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br)**



**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES**  
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

